# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025 - PARA A CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos da Lei nº 1646/2016 e conforme o Presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:

Funções em caráter temporário	Vagas de livre concorrência	Escolaridade Exigências	Vencimento/ Carga Horária Semanal	Tipo de Prova
Agente de Serviços Gerais	02+CR	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Vencimento: R\$ 1.968,37 CH – 40 horas	Prova Prática

- 1.2. Para efeito de contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei municipal n. 1646/2016 (https://leismunicipais.com.br/a/sc/r/rancho-queimado/lei-ordinaria/2016/165/1646/lei-ordinaria-n-1646-2016-dispoe-sobre-a-contratacao-por-tempo-determinado-para-atender-a-necessidadetemporaria-de-excepcional-interesse-publico-nos-termos-do-inciso-ix-do-artigo-37-da-constituicaofederal-e-da-outras-providencias?q=1646), somente serão chamados os Candidatos classificados no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, em caráter emergencial e temporário, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste edital.
- 1.3. Caso o candidato que não deseje assumir de imediato a vaga apresentada, deverá solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados, para concorrer a novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo.
- 1.4. Sempre que a lista de aprovados chegarem ao final, o processo de chamada será reiniciado, possibilitando novo chamamento a todos os candidatos, exceto aos que não cumprirem o disposto no item 1.3.

# 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Para a investidura na função temporária, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
- b.1 Ser brasileiro;
- b.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde. Se este justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato.

Tais possíveis exames são de responsabilidade do candidato. O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias.

- b.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:
- I Certidão de Casamento ou Nascimento;
- II Carteira de Identidade:
- III Cadastro de Pessoa Física CPF;
- IV Título de Eleitor;
- V Certidão relativa à quitação eleitoral;
- VI Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- VII Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- VIII Certidão de Nascimento dos filhos;
- IX PIS/PASEP (frente e verso);
- X Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- XI- Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária, ressaltando que o Decreto Municipal 2396/2017 considera a incompatibilidade de carga horária quando a soma das cargas horárias ultrapassar a 60 horas semanais (https://edicao.dom.sc.gov.br/pdfjs/web/viewer.html?file=https%3A%2F%2Fedicao.dom.sc.gov.br%2F2017%2F08%2F1502298282\_edicao\_2315\_ass.pdf#page=523)
- XII Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
- XIII Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- XIV Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- XV Outros documentos estabelecidos em Lei e/ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 16/07/2025 à 23/07/2025, mediante protocolização do formulário de inscrição constante do anexo I devidamente preenchido e a juntada dos documentos elencados no item 3.3 do presente edital, no Setor de Recursos Humanos, Praça Leonardo Sell, n° 40, Centro, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h ou ainda, pelo e-mail rh@ranchoqueimado.sc.gov.br.
- 3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

- 3.3 Documentações necessárias:
- a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
- b) Cópia de comprovante de residência.

## 4. DA SELEÇÃO - DA PROVA PRÁTICA

- 4.1. A prova prática será realizada no dia **24 de julho de 2025**, com início às **09h00min**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito na Praça Leonardo Sell, nº 40, Centro, Rancho Queimado.
- 4.2. O candidato que não comparecer ou zerar a nota na prova Prática será considerado reprovado neste Processo Seletivo.
- 4.3. Para a realização da Prova Prática, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de até 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, específico para o cargo. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os participantes realizarão a mesma tarefa, conforme aplicado a cada cargo, definido e fixado pela Comissão de Provas.
- 4.4. A Prova Prática consistirá na verificação do conhecimento prático na realização de serviços de limpeza de estabelecimento, sendo avaliado a observação das regras de segurança, habilidade no uso de materiais, organização do ambiente de trabalho, qualidade do serviço finalizado, utilização do tempo e completa execução da tarefa estipulada.
- 4.5. A Prova Prática será avaliada na escala somatória de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 4.6. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas aos quesitos avaliados.
- 4.7. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.
- 4.8. O candidato que não comparecer ou zerar a nota na prova Prática será considerado reprovado neste Processo Seletivo.

#### 4.1 DO RESULTADO

4.1.1 O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **24/07/2025** a partir das **16h00min,** no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no sitio eletrônico <a href="http://www.rq.sc.gov.br/e">http://www.rq.sc.gov.br/e</a>.

## 5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da função abaixo relacionada:
- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, por contratação temporária excepcional de interesse público e pelo regime jurídico administrativo especial na forma da lei 1646/2016, para atuar nas respectivas Secretarias, devendo prestar atendimento de acordo com as normas de cada Secretaria.

#### 6. DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto desta contratação temporária, será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite previsto por Lei.
- 6.2. O prazo para que o candidato manifeste o interesse na vaga será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação por e-mail.
- 6.3. Os serviços serão iniciados de imediato, a partir da contratação.
- 6.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## 7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção;
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data de término para a protocolização das inscrições.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito de um único recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção a qual encaminhará para apreciação e deliberação.

# 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;
- 9.2. Será considerado classificado o candidato que alcançar o mínimo de 07 pontos;
- 9.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato com maior idade, persistindo será sorteio.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;
- 10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.
- 10.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

- 10.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços (físicos/eletrônicos) e contatos telefônicos, sob pena de em caso de a Prefeitura Municipal de Rancho Queimado não conseguir contatá-lo para que assuma a vaga, ser convocado o candidato remanescente conforme ordem de classificação.
- 10.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo.

10.6. Integra o presente edital:

- Anexo I Formulário de Inscrição;
- Anexo II Função, Habilitação, Atribuições e Responsabilidades.

Rancho Queimado – SC, 15 de julho de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Número da Inscrição:	Função: A	Função: Agente de Serviços Gerais				
Nome do(a) Candidato(a):						
Identidade:		Data de Nascimento:	/ /	Sexo: M( ) F( )		
CPF:						
Estado Civil:	E-	mail válido:				
Endereço:		Bairro:				
Município:		Estado:	Telej	fone:		
Declaro que aceito todas simplificado, responsabilizo-documentos apresentados.	_	•				
Local e Data:	Assinatura	Assinatura do Candidato:				
Via do Candidato – Card ESTADO DE SANTA CA PREFEITURA MUNICIP INSCRIÇÃO PARA PRO	TARINA AL DE RANCI	HO QUEIMADO	- EDITAL N	° 009/2025		

Assinatura do Presidente da Comissão:

Nome do(a) Candidato(a):

Local e Data:

#### **ANEXO II**

#### FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

#### HABILITAÇÃO EXIGIDA:

- Ensino Fundamental – Séries Iniciais

## ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 1. Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os;
- 2. Limpar escadas, pisos, paredes, janelas, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, ou limpando-os;
- 3. Limpar utensílios como: cinzeiros, lixeiros, objetos de adorno, vidros, entre outros;
- 4. Arrumar banheiros, limpando-os com sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes;
- 5. Queimar o lixo contaminado do serviço de saúde nos incineradores apropriados, separando as agulhas, vidros, medicamentos e vacinas vencidas, em recipientes apropriados para encaminha ao aterro sanitário;
- 6. Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras;
- 7. Preparar e servir chá, café ou água:
- 8. Lavar a roupa, lençóis, cobertores, toalhas e demais roupas usadas nas creches municipais e nos serviços de saúde, retirando-os do varal, passando-os a ferro, esterilizando-os e guardando-os nas respectivas salas;
- 9. Executar serviços de limpeza da área externa das creches e escolas, postos de saúde e prédios municipais, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também roçando e capinando suas imediações;
- 10. Auxiliar na preparação de refeições e merendas escolares, lavando, limpando, descascando e cortando verduras e demais alimentos, lavando e secando louças, servindo as refeições, merendas e fazendo a limpeza da cozinha;
- 11. Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos;
- 12. Auxiliar na execução dos trabalhos de almoxarifado, no recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais e/ou equipamentos;
- 13. Regar e cuidar das flores e demais vegetação ornamental nas áreas interna e externa dos prédios municipais;
- 14. Transportar, carregar e descarregar viaturas, arrumar móveis, equipamentos, volumes e materiais em geral;
- 15. Executar serviços de coleta e entrega de documentos, processo, correspondências, encomendas e outros afins dirigindo-se aos locais solicitados, recebendo e/ou entregando o material, objetivando atender as solicitações e necessidades administrativas da Administração Municipal;
- 16. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- 17. Atender as noras de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- 18. Executar outras atividades correlatas.